



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 114/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 9 de março de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 73/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Sérgio Rodrigo de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860 – Centro –  
Porto Ferreira – SP  
(19) 3589-5300 – [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício 01/2021 - CME

Porto Ferreira, 04 de Março de 2021.

Ref.: Requerimento nº73/2021

Em resposta ao ofício 115/21 da Câmara Municipal de Porto Ferreira este Conselho tem a informar que:

1- De acordo com a Reunião Extraordinária no dia 01 de dezembro de 2020, a secretária de Educação de Porto Ferreira apresentou a proposta de calendário para ano letivo de 2021.

Após análise da proposta de calendário foi encaminhado na data do dia 2/12/2020 por meio deste Conselho, indicação 1/2020, na qual foram sugeridas algumas alterações. Segue em anexo.

2- Na reunião Ordinária no dia 25 de fevereiro de 2021, a Secretaria de Educação foi questionada por meio deste conselho sobre o calendário apresentado e entregue as diretoras das UE no mês de Janeiro, pois não havia sido submetido à apreciação e aprovação deste Conselho. Segundo a Secretaria de Educação Maria Cecilia justificou que “devido à urgência reuniu-se com os diretores e realizou a alteração para que as mudanças do calendário fossem apresentadas ao CME no dia 25 de fevereiro de 2021, e logo após a aprovação do mesmo realizaria a homologação”. Segue em anexo ata da reunião 25/02/2021.

3- Não. O mesmo nos foi apresentado posteriormente com campo para aprovação.



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860 – Centro –

Porto Ferreira – SP

(19) 3589-5300 – [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 – De acordo com a Lei Complementar nº128, de 02 de outubro de 2012, no Art. 126 descreve “Qualquer alteração que se fizer necessária no calendário escolar homologado, independentemente do motivo, deverá ser proposta pela Divisão de Ensino sendo submetida ao trâmite previsto ...

5 e 6 – Documentos em anexo.

Giovana Cristiane Prevato

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Cópia



**CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Casa dos Conselhos**

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO



|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| <b>REUNIÃO: Ordinária</b> | <b>NÚMERO: 58</b>                |
| <b>DATA: 17/12/2020</b>   | <b>LOCAL: Casa dos Conselhos</b> |

|   |  |
|---|--|
| <b>▶ ASSUNTOS TRATADOS:</b>   |  |
| <p>1- Processo nº 17032/2020, Plano de Trabalho 2021, (escolarização)APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.</p> <p>2- Processo nº 17029/2020, Plano de Trabalho 2021, CADE APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.</p> <p>3- Processo nº 16833/2020, Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira, Plano de Trabalho 2021.</p> <p>4- Processo nº 17796/2020, Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira, prestação de contas parcela 11/12 e liberação da parcela 12/12 do Termo de Fomento nº 12/2019.</p> <p>5- Análise dos encaminhamentos do CADE – Centro de Avaliação Diagnóstica e Encaminhamento) da APAE de Porto Ferreira referente ao mês de outubro/2020, Termo de Fomento 15/2019. Processo ADM – 17835/2020.</p> | <p>6- Liberação da parcela 12/12 da Instituição APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, Termo de Fomento nº14/2019.</p> <p>7- Instituição APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, Termo de Fomento nº14/2019. Prestação de contas da instituição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE parcela 11/12. Termo de Fomento nº14/2019.</p> <p>8- Processo nº 229/2020, ofício nº 568/2020 - Seduc, resposta à Indicação 01/2020 CME.</p> |

|                                       |                                     |                        |
|---------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| <b>▶ DISTRIBUIÇÃO:</b>                |                                     |                        |
| ▶ Conselho Municipal de Educação      |                                     |                        |
| <b>Próxima reunião:</b><br>28/01/2021 | <b>LOCAL:</b><br>Casa dos Conselhos | <b>HORÁRIO:</b><br>15h |



Porto Ferreira

2  
CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA – SÃO PAULO



**1- Processo nº 17032/2020, Plano de Trabalho 2021, (escolarização)APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.**

O Conselho Municipal de Educação após análise dos documentos apresentados no plano de trabalho apresentado, a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE oferece a garantia de oferta de vaga a 75 (setenta e cinco) alunos com necessidades educacionais especiais constatadas e comprovadas, nas modalidades educacionais, sendo: 2 (duas) salas de educação infantil e 12 (doze) ensino fundamental. Além dos profissionais da área educacional, o alunado receberá, quando necessário, o atendimento específico de: fisioterapia, psicologia, psicopedagoga, terapia ocupacional, psiquiátrico, neurológico, ortopédico e assistência social às famílias, no valor total de R\$ 936.131,60 (novecentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos) para o ano letivo de 2021. Manifesta-se FAVORÁVEL.

Por considerar nosso conhecimento exíguo na área contábil e jurídica, este Conselho sugere pareceres contábil e jurídico municipal.

**2- Processo nº 17029/2020, Plano de Trabalho 2021, CADE APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.**

Após análise, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se FAVORÁVEL ao plano de trabalho apresentado pela Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira – CADE 2021– Centro Avaliação Diagnóstica e Encaminhamento e a Prefeitura Municipal, no qual a instituição realizará avaliações e reavaliações de alunos/pessoas com indícios de Deficiência Intelectual e Múltiplas, Atraso Neuropsicomotor, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos de Aprendizagem e dificuldades de aprendizagem oriundos da rede pública municipal. Esta parceria favorece o diagnóstico precoce e o atendimento adequado a estes alunos, através do laudo diagnóstico com CID da deficiência quando detectada. A parceria se dá para as avaliações de 100 alunos (R\$ 1.104,00 por aluno), valor total anual R\$ 110.400,00. O Conselho manifesta-se FAVORÁVEL à assinatura de Termo de Convênio para o ano para 2021. Por considerar nosso conhecimento exíguo na área contábil e jurídica, este Conselho sugere pareceres contábil e jurídico municipal.

**3- Processo nº 16833/2020, Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira, Plano de Trabalho 2021.**

Após análise, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se FAVORÁVEL ao plano de trabalho apresentado pelo Centro Municipal de Assistência – Creche Roberto Henrique João, no qual a Entidade oferece a garantia de oferta de vaga a 137 (cento e trinta e sete). Através do Plano de Trabalho apresentado, a Entidade garantirá atenção integral à criança, valorizando o aspecto educativo e integrando ações de cuidado e educação, através de profissionais preparados para desempenhar tais funções, no valor total de R\$ 1.328.292,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais), o Conselho manifesta-se favorável à assinatura de Termo de Fomento para o ano para 2021.

**4- Processo nº 17796/2020, Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira, prestação de contas parcela 11/12 e liberação da parcela 12/12 do Termo de Fomento nº 12/2019.**



Porto Ferreira

3

CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO



Após análise dos documentos apresentados, referente à prestação de contas da Creche Roberto Henrique João da 11/12 parcela do Termo de Fomento 12/2019, no valor R\$ 105.420,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), o Conselho Municipal de Educação verificou que o convênio está sendo cumprido a contento, manifestando-se favorável e aprovando a Prestação de Contas apresentada e pela liberação da parcela 12/12. (Atividades remotas). Considerando o Decreto nº 1.281, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre medidas de prevenção e contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa vital respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19) que indicou no inciso I, Art. 11 a suspensão das aulas e atividades da Rede Pública Municipal de Ensino. Por considerar nosso conhecimento exíguo na área contábil, este Conselho sugere parecer contábil municipal.

**5- Análise dos encaminhamentos do CADE – Centro de Avaliação Diagnóstica e Encaminhamento) da APAE de Porto Ferreira referente ao mês de outubro/2020, Termo de Fomento 15/2019. Processo ADM – 17835/2020.**

O Conselho Municipal de Educação, após analisar os relatórios do CADE (Centro de Atendimento e Diagnóstico Especializado), aprovado pelo Termo de Fomento Nº 15/2019, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira – APAE, que tem por objetivo realizar 100 triagens, avaliações e reavaliações de alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino, com sinais indicativos de Deficiência Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e/ou atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, manifesta-se FAVORÁVEL ao pagamento da quantia de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais) por aluno triado, totalizando assim R\$ 10.842,00 (dez mil, seiscentos e oito reais) referente às 13 (treze) triagens realizadas e concluídas em outubro/2020, como segue:

RELATÓRIOS PAGOS: 13 (treze)

- 08 alunos Ensino Fundamental:

EMEF: nº100, 101, 102, 106, 107, 108, 110 e 111/20

- 03 alunos Educação Infantil:

Creche: nº90, 104 e 109/20

- 02 alunos Educação Infantil:

EMEI: nº 103 e 105/20

Relatórios encaminhados:

- 13 (treze) alunos encaminhados:

- 13 (treze) alunos triados.

**6- Liberação da parcela 12/12 da Instituição APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, Termo de Fomento nº14/2019.**

O Conselho Municipal de Educação, após verificação de documentos apresentados pela APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, aprova também a liberação da parcela 12/12 no valor R\$ 64.543,75 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Considerando o Decreto nº 1.281, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre medidas de prevenção e contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa vital respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19) que indicou no inciso I, Art. 11 a suspensão das aulas e atividades da Rede Pública Municipal de Ensino.



4  
CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA – SÃO PAULO



Por considerar nosso conhecimento exíguo na área contábil, este Conselho sugere parecer contábil municipal

**7- Instituição APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, Termo de Fomento nº14/2019. Prestação de contas da instituição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE parcela 11/12. Termo de Fomento nº14/2019.**

O Conselho Municipal de Educação após análise verificou a Prestação de Contas que o Termo de Fomento nº 14/2019, em razão das atividades previstas no Plano de Trabalho estar sendo executadas a contento (remota) e, portanto, manifesta-se favorável aprovando a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao atendimento com 13 (treze) salas de aulas, sendo 03 da Educação Infantil e 10 do Ensino Fundamental, cujo valor é de R\$ 64.543,75 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), parcela 11/12. Considerando o Decreto nº 1.281, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre medidas de prevenção e contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa vital respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19) que indicou no inciso I, Art. 11 a suspensão das aulas e atividades da Rede Pública Municipal de Ensino.

Por considerar nosso conhecimento exíguo na área contábil, este Conselho sugere parecer contábil municipal.

**8- Processo nº 229/2020, ofício nº 568/2020 - Seduc, resposta à Indicação 01/2020 CME.**

Ciência.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**BIÊNIO 2020-2022**

**Representantes do Departamento Municipal de Educação**

Titular: Tarsila Torte de Mello

Suplente: Daiana Carolina Leopoldo

**Representantes dos Professores e Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Fátima do Rosário Amaral Assis - **Vice- Presidente**

Suplente: Rita Adriana Dutra Rompa

**Representantes dos Funcionários Administrativos da Rede Municipal de Ensino**

Titular: Elaine Cristina Cardoso de Souza - Secretária

Suplente: Andréa Lúcia Zadra Ribaldo Gentil Devitte

**Representantes das Mantenedoras das Escolas Particulares de Educação Básica do Município**

Titular: Vanessa Ribaldo Carandina

Suplente: Karla Lizandra Campos

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Anselmo Ramos Basílio

Suplente: Fábio Castelhana Franco da Silveira



Porto Ferreira

### CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Casa dos conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA – SÃO PAULO



CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
PORTO FERREIRA – SP

#### **Representantes da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação**

Titular: Maria Auxiliadora Firmo da Silva Campos

Suplente: Carla Valéria Farias Lima

#### **Representantes dos Professores e Especialistas de Educação da Rede Estadual de Ensino**

Titular: Giovana Cristiane Prevato - **Presidente**

Suplente: Ana Paula de Carvalho Galego Coscrato

#### **Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais**

Titular: Daniele Peripato Carlino da Costa

Suplente: Leila da Silva Ferreira Montanha

#### **Representantes de Grêmios e Associações Estudantil**

Titular: Wílian Silva

Suplente: Donizeti Nicácio dos Santos

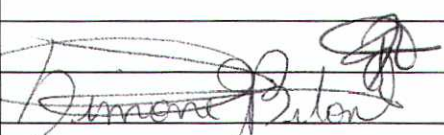
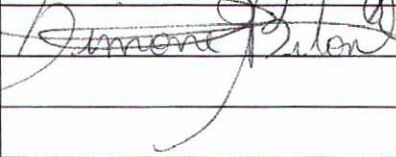
#### **Representantes de outros Segmentos Atuantes da Sociedade Local**

Titular: Elaine dos Santos

Suplente: Simone Martins Bertonha

  
Giovana Cristiane Prevato

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

| Nome completo             | Assinatura   |
|---------------------------|--|
| Daniela Carolina Leopoldo |  |
| Simone Martins Bertonha   |  |
|                           |  |
|                           |  |
|                           |  |
|                           |  |
|                           |  |
|                           |  |
|                           |  |
|                           |  |
|                           |  |





Porto Ferreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

**PROCESSO Nº 229/2020**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Assunto:** Indicação 01/2020- Calendário Escolar 2021.

**2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



As Conselho municipal  
de Educação, em anexo  
as fls. 08 e 09, segue  
manifestação da SEDUC  
diante do recebimento  
da Indicação 01/2020

P.F. 03/12/2020

*maria cecilia*

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme  
Secretária de Educação

Ciente

P.F. 17/dezembro atual.

*Giuzama Cristiane Sreovato*



Porto Ferreira



CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
Porto Ferreira - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 729 – Centro, Porto  
Ferreira – SP (19) 3589-5300 – [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

Casa dos Conselhos



### INDICAÇÃO 01/2020

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 80 da Lei Federal 9.394/1996, no Decreto 9.057/2017, no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.033/1997 e Lei Municipal nº 2.954/2012,

**Considerando** Art. 124. da Lei Complementar 128 de 2/10/2002, onde diz que o Calendário Escolar será elaborado pela Divisão de Ensino, contemplando no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, devendo ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação, para posterior homologação pelo Diretor de Departamento de Educação.

**Considerando** Art. 129. da Lei Complementar 128 de 2/10/2002, que dispõe o período de gozo das Férias anuais será de: I - trinta dias, para os integrantes da classe docente, no mês de janeiro;

**Considerando** o Calendário Escolar de 2015, 2016 e 2019 onde as férias dos professores tiverem como data de início respectivamente em 05/02/2015, 04/02/2016 e 04/02/2019. (em anexo).

**Considerando** o Calendário Escolar 2021 exposto pela Secretária de Educação. (em anexo).

Este Conselho sugere o que segue:

- Período de férias de 04/01/2021 até 02/02/2021;
- RAP (Reunião Administrativa e Pedagógica) 03/02/2021;
- Dias 18 e 19/02/2021 – letivos;
- Dia 04/02/2021 – Planejamento.

#### INDICAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

01 de dezembro de 2020.

  
Giovana Cristiane Prevato

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**





Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO FERREIRA/SP PARA O ANO DE 2019 - PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL\* E MÉDIO

Fundamentação Legal: LDB nº 9394-96

| Meses/Dias     | 1   | 2   | 3 | 4 | 5  | 6 | 7   | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16                                   | 17 | 18 | 19 | 20 | 21    | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27         | 28                  | 29 | 30 | 31 | TOTAL | TOTAL DIAS/BIM | TOTAL SEM |  |
|----------------|-----|-----|---|---|----|---|-----|---|---|----|----|----|----|----|----|--------------------------------------|----|----|----|----|-------|----|----|----|----|----|------------|---------------------|----|----|----|-------|----------------|-----------|--|
| JANEIRO        | FER | F   | F | F | S  | D | F   | F | F | F  | F  | S  | D  | F  | F  | F                                    | F  | S  | D  | F  | F     | F  | F  | F  | S  | D  | F          | F                   | F  | F  | 0  |       |                |           |  |
| FEVEREIRO      | FER | S   | D | L | L  | L | L   | L | S | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S                                    | D  | L  | L  | L  | L     | L  | S  | D  | L  | L  | L          | L                   | L  | L  | 19 |       |                |           |  |
| MARÇO          | L   | S   | D |   |    |   |     |   | S | D  | L  | L  | L  | L  | L  | AE                                   | D  | L  | L  | L  | L     | L  | S  | D  | L  | L  | L          | L                   | L  | S  | D  | 17    | 57             |           |  |
| ABRIL          | L   | L   | L | L | L  | S | D   | L | L | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L                                    | L  | L  |    | S  | D     | L  | L  | L  | L  | L  | S          | D                   | L  | L  | L  | 21    |                | 100       |  |
| MAIO           |     |     |   | S | D  | L | L   | L | L | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L                                    | L  | S  | D  | L  | L     | L  | L  | L  | S  | D  | L          | L                   | L  | L  | 20 |       |                |           |  |
| JUNHO          | S   | D   | L | L | L  | L | L   | S | D | L  | L  | L  | L  | L  | L  | S                                    | D  | L  | L  | L  |       |    | S  | D  | L  | L  | L          | L                   | L  | S  | D  | 18    | 43             |           |  |
| JULHO (1ª Sem) | L   | L   | L | L | L* | S | D   |   |   |    |    |    | S  | D  | RE | RE                                   | RE | RE | RE | S  | D     | RE | RE | RE | RE | RE | S          | D                   |    |    | 5  |       |                |           |  |
| JULHO (2ª Sem) |     |     |   |   |    |   |     |   |   |    |    |    |    |    |    |                                      |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    | S          | D                   | L  | L  | 2  |       |                |           |  |
| AGOSTO         | L   | L   | S | D | L  | L | L   | L | L | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L                                    | S  | D  | L  | L  | L     | L  | L  | S  | D  | L  | L          | L                   | L  | L  | S  | 22    | 46             |           |  |
| SETEMBRO       | D   | L   | L | L | L  | L | FER | L | D | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D                                    | L  | L  | L  | L  | L     | S  | D  | L  | L  | L  | L          | S                   | D  | L* | 22 |       | 100            |           |  |
| OUTUBRO        | L   | L   | L |   | S  | D | L   | L | L | L  | L  | L  | S  | D  |    |                                      | L  | L  | L  | L  | IR/FR | D  | L  | L  | L  | L  | L          | S                   | D  |    |    | 20    |                |           |  |
| NOVEMBRO       | L   | FER | S | D | L  | L | L   | L | L | S  | D  | L  | L  | L  | L  |                                      | S  | D  | L  | L  | L     | L  | L  | S  | D  | L  | L          | L                   | L  | L  | S  | 20    | 54             |           |  |
| DEZEMBRO       | D   | L   | L | L | L  | L | S   | D | L | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L                                    | L  | L  | L* |    |       | S  | D  | RE | RE |    |            | RE                  | S  | D  | RE | RE    | 14             |           |  |
|                |     |     |   |   |    |   |     |   |   |    |    |    |    |    |    | <b>TOTAL DOS DIAS LETIVOS DO ANO</b> |    |    |    |    |       |    |    |    |    |    | <b>200</b> | <b>Dias Letivos</b> |    |    |    |       |                |           |  |

|          |  |                                      |
|----------|--|--------------------------------------|
| LEGENDAS | Atividades Suspensas                   | Fórum Municipal de Educação          |
|          | EPI Educação na Primeira Infância (EI) | L Dia letivo                         |
|          | Conselho de Classe                     | FEPP Jovens Empreendedores (EF e EM) |
|          | Avaliação Final/Conselho Final         | Ponto Facultativo                    |
|          | AE Atividade ecológica                 | Planejamento                         |
|          | Feriado                                | RE Recesso Escolar                   |
|          | L Início de bimestre                   | RE Reunião Administrativa Pedagógica |
|          | L* Término de bimestre                 | S/D Sábado / Domingo                 |

| Reunião de Pais e Mestres            |
|--------------------------------------|
| Manhã / Tarde                        |
| Inicial - De 04 a 08 de Fevereiro    |
| 1º Bimestre - De 06 a 30 de Maio     |
| 2º Bimestre - De 05 a 09 de Agosto   |
| 3º Bimestre - De 07 a 11 de outubro  |
| 4º Bimestre - De 16 a 20 de Dezembro |

| Atividades Programadas                                 |
|--|
| Comemoração dia da água - 16 de março                  |
| Dia da Família - De 01 a 05 de abril                   |
| Comemoração da Páscoa - 18 de abril                    |
| Festividades Juninas - Junho/Julho                     |
| Desfile Cívico - 7 de setembro                         |
| Arbitragem voluntária: dia da árvore - 21 de setembro  |
| Atividades da Semana da Criança - de 07 a 11/10        |
| Consciência Negra - 20 de novembro                     |
| Encarnamento/Natal/Formatura - a partir de 12/Dezembro |

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Giovanna Cristiane Pires*  
Em 05/12/2018.

Poorto Ferreira, 23 de novembro de 2018

Pela homologação:

*Cláudia Reglana Lopes Aguiar*  
Cláudia Reglana Lopes Aguiar  
Secretária Municipal de Educação

| Educação de Jovens de Adultos* |
|--------------------------------|
| 1º Semestre - 100 dias letivos |
| 04/02/2019 a 05/07/2019        |
| 2º Semestre - 100 dias letivos |
| 30/07/2019 a 19/12/2019        |

| Avaliação, revisão e consolidação de proposta pedagógica |
|--|
| 04/02/2019 a 30/04/2019                                  |
| Atribuição de Classes/Aulas                              |
| Jan/2019 - Dez/2019 e ao longo do ano letivo             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
 "A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EMEIs / EMEFs / EMEFM**  
**CALENÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2021**

Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro 1996 - LDB / Portaria do Executivo Municipal nº 478, de 06 de outubro de 2020 / Lei Complementar Municipal nº 128, de 02 de outubro de 2012

| Mês/Dia   | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | Dias Letivos |             |             |             |
|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--------------|-------------|-------------|-------------|
|           |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | Mês          | Bimestres   | Semestre    |             |
| Janeiro   |    | S  | D  | FE | FE | FE | FE | FE | S  | D  | FE | FE | FE | FE | FE | S  | D  | FE | FE |    | FE | FE | S  | D  | FE | FE | FE | FE | FE | S  | D  | 13           | 1º Bimestre | 100 dias    |             |
| Fevereiro |    |    | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | PF |    | PL | PL | PL | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  |    |    |    | 24           | 58 dias     |             |             |
| Março     | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  |    | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | 20           |             |             |             |
| Abril     | L  |    | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  |    | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | CC |    |              | 22          |             | 2º Bimestre |
| Maio      | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  |    | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | 21           | 42 dias     |             |             |
| Junho     | L  | L  |    | PF | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  |    |              | 7           | 3º Bimestre | 100 dias    |
| Julho     | CC |    | S  | D  | RE | RE | RE | RE |    | S  | D  | RE | RE | RE | RE | RE | S  | D  | PL | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | PF | S  | 22 | 50 dias      |             |             |             |
| Agosto    | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | 21           |             |             |             |
| Setembro  | L  | L  | L  | S  | D  | PF |    | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  |    |              | 18          | 4º Bimestre |             |
| Outubro   | CC | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | PF |    | L  | L  | PF | S  | D  | L  | L  | L  | L  |    | D  | L  | L  | L  | L  | PF | S  | D  | 20 | 50 dias      |             |             |             |
| Novembro  | PF |    | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  |    | L  | L  | L  | L  |    | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  |    |              | 12          |             |             |
| Dezembro  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | L  | L  | S  | D  | L  | L  | L  | CC | RP | S  | D  | AA | RE | RE | RE | PF | S  | D  | RE | RE | RE | RE | PF | Total        |             | 200         |             |

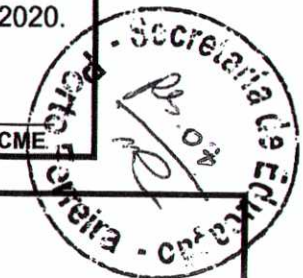
| ATIVIDADES PROGRAMADAS / COMEMORAÇÕES |                           |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Comemoração Dia da Água               | 20 de março               |
| Festividades da Páscoa                | 29 de março a 01 de abril |
| Dia da Família                        | 08 de maio                |
| Festividades Juninas                  | durante o mês de junho    |
| Atividade Cívica                      | 07 de setembro            |
| Atividade Ecológica                   | 20 a 24 de setembro       |
| Dia da Criança                        | 13 e 14 de outubro        |
| Consciência Negra                     | 20 de novembro            |
| Festividades de Natal                 | 13 a 15 de dezembro       |
| Formaturas                            | 17 a 22 de dezembro       |

| ATIVIDADES INSTITUÍDAS POR INTERMÉDIO DE LEIS MUNICIPAIS |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Ações no Campo da Síndrome de Down                       | 15 a 21 de março - Lei 3590/2020    |
| Prefeito, Vice e Vereador Mirim - EF I e II              | maio e junho - Lei 3397 e 3398/2017 |
| Concurso Literário                                       | junho - Lei 3512/2020               |
| Conscientização do uso correto da Pipa                   | 14 a 18 de junho - Lei 3449/2018    |
| Semana Lourenço Filho                                    | 23 a 27 de agosto - Lei 3390/2017   |
| Feira da Educação Empreendedora                          | 22 de outubro - Lei 3402/2017       |
| Dia Municipal da Língua Portuguesa                       | 05 de novembro - Lei 3540/2019      |
| Semana de Portugal                                       | 01 a 15 de novembro - Lei 3540/2019 |

|         |    |  |   |
|---------|----|--|---|
| LEGENDA | S  | D                                      | Sábado / Domingo  |
|         | FE |  | Férias - alunos e professores (período aquisitivo 2020) |
|         | L  |  | Dia Letivo  |
|         |    |  | Atividade Programada (Dia Letivo)                       |
|         | CC |  | Conselho de Classe / Ano / Série / Termo (Dia Letivo)   |
|         | PL |  | Planejamento / Replanejamento                           |
|         |    |  | Reunião Administrativa e Pedagógica                     |
|         |    |  | Avaliação Final   |
|         | PF |  | Ponto Facultativo                                       |
|         |    |  | Feriado   |
|         | RP |  | Reunião de Pais / Rematrículas                          |
|         | AA |  | Atribuição de Aulas/2022 - PEB I e II titular de cargo  |
| RE      |    | Recesso Escolar - alunos e professores |   |

| REUNIÕES DE PAIS / RESPONSÁVEIS |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| 1º bim - 03 a 07 de maio        | 2º bim - 20 a 23 de julho |
| 3º bim - 04 a 08 de outubro     | 4º bim - 17 de dezembro   |

Calendário Escolar  
**APRECIADO e APROVADO** pelo  
 Conselho Municipal de  
 Educação, na reunião  
 realizada em  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.  
 Presidente do CME



**HOMOLOGADO**

Porto Ferreira, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME  
 Secretária de Educação



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Ofício nº 568/2020 – SEduc

Porto Ferreira, 3 de dezembro de 2020

A Ilustríssima Senhora  
Giovana Cristiane Prevato  
Conselho Municipal de Educação

Ref.: Indicação 01/2020 – Calendário Escolar 2021

Senhora presidente,

Acusamos o recebimento, na data de ontem (2 de dezembro), da Indicação 01/2020 que trata de sugestões ao Calendário Escolar 2021, elaborado e apresentado por esta Secretaria, especificamente quanto à *a)* alteração de período de férias para 04/01/2021 até 02/02/2021; *b)* redução da quantidade de Reuniões Administrativas e Pedagógicas (RAP) para apenas um dia, a ser realizado em 03/02/2021; *c)* redução da quantidade de planejamento/replanejamento, considerando os dias 18 e 19/02/2021 como letivos; *d)* consideração do dia 04/02/2021 como planejamento.

Diferentemente do que foi apresentado, as férias dos professores não se iniciaram em fevereiro nos anos de 2015 e 2016 e sim em 5 e 4 de janeiro, respectivamente, e no ano de 2019 em 2 de janeiro. E mesmo que a Administração Municipal tenha infringido a legislação durante aqueles 2 anos, essa justificativa não pode ser apontada para se cometer nova afronta à legislação vigente.

Embora não tenhamos recebido cópia da ata assinada pelos representantes do Conselho Municipal de Educação presentes na reunião realizada no dia 1º de dezembro, registrando a aprovação por unanimidade da Indicação, a equipe técnica desta Secretaria analisou as sugestões apresentadas por intermédio da Presidente do CME, para as quais registramos abaixo as considerações técnicas da Secretaria de Educação.

*a)* Período de férias de 04/01/2021 até 02/02/2021: a sugestão não pode ser acatada por força de legislação específica vigente. De acordo com o inciso I, do artigo 129, da Lei Complementar nº 128, de 2 de outubro de 2012, o período de gozo das férias anuais será de trinta dias, para os integrantes da classe docente, no mês de janeiro. Note-se que o referido artigo traz comando legislativo, tanto para o Poder Público, quanto para o servidor, não havendo qualquer indício de discricionariedade

**Divisão de Administração e Controle Financeiro**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)





PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

no referido dispositivo legal. Além disso, é certo que os benefícios, deveres, funções e tudo mais que esteja inserido na vida funcional do servidor estão previstos em lei, não podendo ser modificados sem que haja alteração legislativa.

b) RAP (Reunião Administrativa e Pedagógica) 03/02/2021: a análise do referido item, contendo sugestão de redução de dois dias de reunião administrativa e pedagógica para apenas um dia, fica prejudicado, uma vez que está diretamente ligado à aprovação da primeira indicação, a qual foi rejeitada por ferir norma legal vigente.

c) Dias 18 e 19/02/2021 – letivos: a análise do referido item, contendo sugestão de alteração de dois dias de planejamento/replanejamento em dias letivos, fica prejudicado, uma vez que está diretamente ligado à aprovação da primeira indicação, a qual foi rejeitada por ferir norma legal vigente.

d) Dia 04/02/2021 – Planejamento: a análise do referido item, contendo sugestão de desmembramento dos dias de planejamento/replanejamento para um dia após o início do ano letivo, fica prejudicado, uma vez que depende da aprovação da primeira indicação, a qual foi rejeitada por ferir norma legal.

Assim, considerando que não fora apresentada qualquer justificativa técnica para as alterações propostas, entendemos imprescindível consignar que o documento apresentado não contém impedimento técnico, mas tão somente a indicação de alterações de datas, o que demonstra um claro desejo de postergar o fim do período de gozo de férias dos professores para o início do mês de fevereiro, afrontando diretamente o inciso I do artigo 129, da Lei Complementar nº 128/2012.

Além disso, o mencionado possível desejo, relacionado às férias, sequer encontra repercussão entre a maioria dos professores de nossa rede municipal de ensino, pois de acordo com levantamento realizado pela Seção de Recursos Humanos, dentre os 164 (cento e sessenta e quatro) requerimentos protocolados até o momento, apenas 33 (trinta e três) solicitaram o início das férias para 4 de janeiro de 2021. Todos os outros requerimentos contêm o dia 2 de janeiro de 2021 para início do gozo das férias.

A esse respeito, cumpre-nos manifestarmos acerca da informação equivocada, contida na Indicação 01/2020, acerca dos períodos de férias dos professores nos anos de 2015, 2016 e 2019. Diferentemente do que foi afirmado, o período de férias dos docentes nunca se iniciou no mês de fevereiro. De acordo com os calendários escolares dos anos citados, o período de férias relativo aos anos de 2015 e 2016 se encerrou em fevereiro, enquanto aquele relativo ao ano de 2019 foi cumprido exatamente da maneira prevista em legislação. Assim, ainda que algum

**Divisão de Administração e Controle Financeiro**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009**

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



erro tenha sido cometido nos anos de 2015 e 2016, o mesmo não pode servir de justificativa para a perpetuação do descumprimento de lei.

Por outro lado, esta Secretaria registrou a manifestação favorável, por parte de diretores de unidades educacionais e supervisores de ensino, para o calendário escolar. Em reunião realizada no dia de ontem (02/12/2020), os representantes das unidades educacionais Emef do Caic Prof. João Teixeira, Emef Prof. Agostinho Garcia, Emef Prof. Bráulio Teixeira, Emef Prof. José Gonso, Emef Profª Nadir Zadra Ribaldo, Emef Profª Noraide Mariano, Emef Profª Ruth Barroso Teixeira, Emef Sud Mennucci, Emef Wladimir Salzano, EMEFM Mário Borelli Thomaz, Emei Jandyra Viana Forjaz, Emei Mãe Maria, Emei Prof. Alcides Salzano, Emei Profª Laura Salgueiro Torres, Emei Profª Maria Luiza Frattini Martins, Emei Profª Olímpia Teixeira e Emei Profª Ottilia Silva da Silveira concordaram com a proposta apresentada e, quando questionados sobre propostas para alterações, sequer apresentaram alguma sugestão.

Ressaltamos também que o calendário escolar é o sistema de divisão do tempo que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras identificações julgadas convenientes, tendo em vista o interesse do processo educacional e o disposto no projeto pedagógico. Ele vai conduzir a realização de várias atividades importantes para os alunos, pais e para a própria instituição, durante todo o ano. É uma ferramenta importante para que a família possa se organizar, evitando faltas desnecessárias e permitindo que os pais e responsáveis participem mais de perto das atividades dos alunos. Saber as datas é o primeiro passo para despertar na família o interesse pela participação. Assim, torna-se claro que o calendário escolar deve priorizar o aluno e o seu processo de aprendizado, não pode ser encarado apenas pela ótica do interesse do quadro docente, muito embora tenha reflexo direto no trabalho do professor. Essa prioridade é estabelecida pela própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que prevê que a educação básica, nos níveis infantil, fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns para o calendário escolar: a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo a reservado aos exames finais, quando houver. Ou seja, a carga horária estipulada não se confunde com a jornada de trabalho do professor.

Dessa forma, uma vez que a sugestão de alteração no período de férias não é possível, por colidir com norma específica, e trouxe reflexo na não aceitação das indicações seguintes, não há motivação técnica ou legal para acatar a Indicação 01/2020, expedida pelo Conselho Municipal de Educação, o que nos leva à conclusão de que o documento proposto por esta Secretaria é o que deve ser homologado.

Por fim, considerando que o calendário das creches também foi apresentado e apreciado durante a reunião realizada no dia 1º de dezembro e, não havendo nenhuma contribuição registrada na citada Indicação, por parte do Conselho

**Divisão de Administração e Controle Financeiro**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009**

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Municipal de Educação, entendemos que o mesmo foi aprovado pelo órgão colegiado, ainda que tacitamente.

Sendo o que tínhamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hugo Brito de Souza

Divisão de Administração e Controle  
Financeiro

Keila Hellen Barreto Marcondes

Divisão de Ensino

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme  
Secretária de Educação

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br](mailto:hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br)

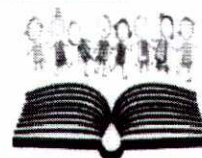


# CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO



CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
PORTO FERREIRA - SP

|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| <b>REUNIÃO: Ordinária</b> | <b>NÚMERO: 60</b>                |
| <b>DATA: 25/02/2021</b>   | <b>LOCAL: Casa dos Conselhos</b> |

### ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FERREIRA/SP.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às quinze horas os membros conselheiros abaixo mencionados, sob a Presidência da senhora Giovana Cristiane Prevato, na Casa dos Conselhos, sito à Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729, Porto Ferreira. Iniciou-se a presente reunião com os agradecimentos da senhora Presidente pela presença de todos: Paulo Bernardo, Felipe Lamellas, Keila H. Marcondes, Maria Cecília Gallo da Cunha Leme, Alexandra Cristina Canalli Nunes, Thiago Thomaz Garcia, Elaine Cristina Cardoso de Souza, Anselmo Ramos Basílio e Simone Martins Bertonha, na sequência o senhor Paulo Bernardo informou sobre a transição na administração da casa dos conselhos que passará para Felipe Lamellas, informou que está acontecendo a mudança do site da Prefeitura pediu para fazer o levantamento das legislações, decretos, relacionado a criação do CME, bem como o regimento que já existe, porém está sendo revisado, solicitou ainda que é necessário fazer um texto de apresentação do CME, para que possa ser inserido no site, foi entregue pelo Felipe uma correspondência da Câmara Municipal de Porto Ferreira, com data de recebimento no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, correspondência essa que trata sobre um questionamento junto CME sobre a homologação do calendário sem a assinatura da Presidente desse conselho, conforme pede a legislação.

A Presidente do CME juntamente com a Simone Bertonha, explicou para os presentes como funcionam os processos da APAE e Creche Roberto Henrique João, apresentando-os, e logo após a análise todos assinaram a prestação de contas referente ao termo de fomento.

Foi solicitado ainda a retirada da Representante dos Professores e Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino, Fátima do Rosário Amaral Assis, pois a mesma pediu sua retirada através de mensagens, porém por não ser um meio oficial, ficou acordado que a mesma deve fazer um processo solicitando seu pedido que deverá ser protocolado para que se possa oficializar as trocas necessárias.

A Secretária Municipal de Educação, disse que tomou a liberdade de estar na reunião para esclarecer possíveis dúvidas sobre a proposta feita, no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, pela comissão das ações sobre o covid 19, ações essas que foram lidas pela Presidente, conforme o anexo, para todos os membros do CME, que ficou de acordo com os protocolos para retorno das atividades presenciais, a Presidente disse, que ainda restou dúvidas sobre a aquisição de máscaras para os alunos, pensando nos alunos mais carentes que temos na rede, a Secretária se colocou que mediante a Ordem Judicial é impossível que a SEDUC adquira essas máscaras, por não serem reconhecidos como EPIs, porém caso a APM decida por adquirir essas máscaras, tem autonomia para assim fazer, a Secretária ainda disse que o mais eficiente é que se faça um trabalho de conscientização na escola sobre a importância do uso da máscara e com os cuidados de higiene, a Presidente questionou como ficará se o aluno chegar na escola sem a máscara, qual procedimento deverá seguir, a Secretária disse que antes dele chegar na unidade educacional, deverá entrar no ônibus, onde haverá monitores que já não vão permitir sua entrada no mesmo, para os casos dos alunos que não utilizam o transporte escolar, será realizada reuniões para organizar protocolos de ações, todas as informações deverão ser divulgadas com 15 dias de antecedência.

A Secretária de Educação, se colocou sobre a necessidade de realizar uma reunião extraordinária com os Diretores, para alterar o calendário devido a excepcionalidade da portaria 13 de 13/01/2021, mudando os dias de carnaval, deixando de ser ponto facultativo e feriado, então houve a necessidade de alterar as datas de 15 e 16 de fevereiro, deixando-as como letivo, tirando dois sábados do primeiro semestre.

A Presidente CME perguntou se a mudança do calendário já havia sido assinada pela Secretária, a mesma justificou-se que devido a urgência reuniu-se com os Diretores e realizou a alteração, para que as mudanças

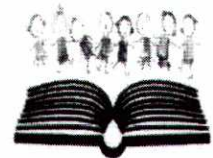


# CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Casa dos Conselhos

Av. Eng. Nicolau V. Forjas, 729 Tel-19 3585-6353

PORTO FERREIRA - SÃO PAULO



CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
Porto Ferreira - SP

|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| <b>REUNIÃO: Ordinária</b> | <b>NÚMERO: 60</b>                |
| <b>DATA: 25/02/2021</b>   | <b>LOCAL: Casa dos Conselhos</b> |

do calendário fossem apresentadas ao CME no dia 25 de fevereiro de 2021, e logo após aprovação do mesmo, realizaria a homologação.

A presidente do CME propôs que as aulas presenciais não se iniciem na fase laranja devido às oscilações de fase vermelha e agravamento do coronavírus em nossa região.

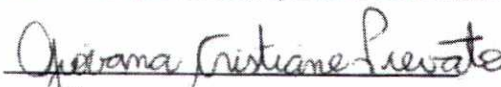
Após apresentação do calendário das EMEIs e EMEFs, foi solicitado por esse conselho que se coloque o início e o final de cada bimestre, ficou acordado que logo após essa alteração o calendário seria assinado pela Presidente. Em relação ao calendário da creche será encaminhado ao CME para possível aprovação.

A Secretária se colocou quanto a importância de estar conectada ao CME, para que não haja desencontros de informações.

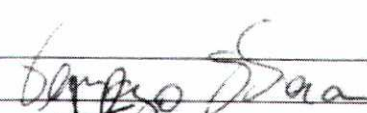




A Presidente pediu para verificar a possibilidade de criar um e-mail institucional para o CME.

A Presidente, disse que foi procurada pela professora Marilda, da escola José Gonso, para obter respostas da Secretária sobre um ofício que se encontra na SEDUC, a Secretária disse que irá verificar, informando os encaminhamentos do mesmo.

Sem mais para o momento, encerra-se a ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

  
Giovana Cristiane Prevato

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

| NOME                              | ASSINATURA   |
|-----------------------------------|--|
| Alexandra Cristina Canalli Nunes  |  |
| Thiago Thomaz Garcia              |  |
| Elaine Cristina Cardoso de Souza  |  |
| Anselmo Ramos Basílio             |  |
| Giovana Cristiane Prevato         |  |
| Simone Martins Bertonha           |  |
| Keila H. Marcondes                |  |
| Maria Cecilia Gallo da Cunha Leme |  |